UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE LISBOA | POLYTECHNIC UNIVERSITY OF LISBON

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO INTERCALAR

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

(INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)

OUTUBRO 2026

(Página intencionalmente deixada em branco)

Ficha Técnica

Título	Relatório de Monitorização intercalar do Plano de Prevenção de Riscos (incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas) – 2026.
Responsabilidade pela elaboração	Gabinete de Auditoria e Controlo Interno (GACI).
Ciclo de realização	2 a 28 de outubro de 2026
Aprovação	Em 29/10/2026 conforme despacho da Responsável pelo Cumprimento do Normativo Legal da UPL exarado sobre a Informação n.º 358/GACI/2026.
Disponibilidade	Divulgação interna e externa através da publicação no site institucional do Politécnico de Lisboa e envio ao MENAC.
Nota de edição	Este documento está otimizado para impressão frente e verso; por essa razão, existem algumas páginas intencionalmente deixadas em branco, para um correto posicionamento deste Plano quando impresso. A versão digital deste documento é disponibilizada no site da Universidade Politécnica de Lisboa em formato.pdf, apresentando algumas vantagens que não estarão presentes na edição em papel, nomeadamente, a possibilidade de utilizar os marcadores do índice e a possibilidade de recorrer às hiperligações que estão embutidas no documento. Seja amigo do ambiente: poupe papel, utilize preferencialmente a versão digital deste documento

Índice

Ficha Técnica 2
Lista de abreviaturas, acrónimos e símbolos utilizados 4
I. Enquadramento 5
II. Metodologia 6
III. Avaliação 7
IV. Conclusões 10
Anexo – Ponto de situação das medidas do PPR, direcionadas à mitigação dos riscos classificados como elevados ou máximos 11

Lista de abreviaturas, acrónimos e símbolos utilizados

DCPP	Departamento de Contratação Pública e Património	**RGPD**	Regime Geral de Proteção de Dados
DSIC	Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações	**RGPDI**	Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações
EPD	Encarregado de Proteção de Dados	**SP**	Serviços da Presidência
GACI	Gabinete de Auditoria e Controlo Interno	**SAS/UPL**	Serviços de Ação Social da Universidade Politécnica de Lisboa
ISEL	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	**UO**	Unidade (s) Orgânica (s)
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção	**UPL**	Universidade Politécnica de Lisboa
NCI	Norma de Controlo Interno	☑	Medida implementada
N/A	Não aplicável	⏳	Medida parcialmente implementada e / ou em implementação
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	☒	Medida não implementada
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção	●	Medida s/ efeito

I. Enquadramento

A estratégia nacional anticorrupção identifica como prioridades a promoção da transparência e da integridade, o reforço dos mecanismos e dos instrumentos de prevenção e deteção de crimes de corrupção na ação pública. Esta estratégia encontra-se mencionada no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro na sua atual redação e pelo Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro que lhe está associado.

No estrito cumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 3.º do RGPC, a Universidade Politécnica de Lisboa (UPL), procedeu à elaboração e adoção do seu Plano de Prevenção de Riscos (incluindo os riscos de Corrupção e Infrações Conexas) doravante designado por PPR.

A UPL assume o compromisso imperativo de promover uma cultura organizacional assente na integridade, na gestão transparente do risco e na mitigação de ocorrências de fraude e corrupção.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, *alínea a)* do RGPC, as entidades integradas no âmbito de aplicação deste normativo estão sujeitas a obrigações permanentes de controlo, estruturadas em dois momentos distintos de avaliação, a monitorização anual da execução global do PPR e, especificamente durante o mês de outubro de cada ano, a monitorização intercalar das situações identificadas como sendo de risco elevado ou máximo.

O presente Relatório de Monitorização Intercalar, elaborado no decurso do mês de outubro do corrente ano, constitui um instrumento formal de cumprimento desta última obrigação legal. Através deste documento, a UPL avalia a eficácia dos controlos e o estado de implementação das medidas preventivas desenhadas para os seus contextos operacionais mais críticos ou de risco mais elevado, salvaguardando os princípios de conduta que norteiam a sua atividade: o serviço público, a ética, a cultura de mérito, a responsabilidade social e ambiental, e a garantia da transparência e integridade institucional.

II. Metodologia

O Relatório de Monitorização Intercalar do ano de 2026 seguiu a metodologia adotada nos exercícios anteriores. Para o efeito, o Gabinete de Auditoria e Controlo Interno (GACI) solicitou aos responsáveis pelos processos nos Serviços da Reitoria, ao Encarregado de Proteção de Dados (EPD) e ao Responsável de Cibersegurança da UPL, ao Coordenador do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações (DSIC) e à Coordenadora do Departamento de Contratação Pública e Património (DCPP) o ponto de situação, reportado à presente data, do estado de implementação das medidas de prevenção e controlo previstas no PPR para a mitigação dos riscos classificados com grau elevado ou máximo.

Considerando a respetiva autonomia administrativa e financeira, foi igualmente solicitada informação ao Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) e aos Serviços de Ação Social da UPL (SAS/UPL) do ponto de situação do estado de implementação das referidas medidas de prevenção nas respetivas instituições.

A análise da informação atualizada, transmitida pelos responsáveis das diferentes áreas, permitiu avaliar o estado de execução das medidas previstas no PPR de acordo com os seguintes níveis de implementação:

☑ **Implementada** – significa que a medida e / ou boa prática foi completamente executada;

⏳ **Parcialmente Implementada e / ou em implementação** – significa que a medida e/ou boa prática foi executada parcialmente / ou encontra-se ainda em implementação em parte das situações aplicáveis;

☒ **Não implementada** – significa que a medida e / ou boa prática não foi executada;

● **Sem efeito** – significa que a medida e / ou boa prática foi considerada desadequada.

III. Avaliação

O PPR da UPL identifica **quatro áreas e processos**, onde se identificam **riscos elevados** e para os quais se apresentam oito medidas de prevenção e controlo, conforme tabela infra:

Tabela 1 – Medidas de Prevenção Previstas no PRR da UPL para resposta aos riscos elevados, por área ou processo

Área | Processo	Medidas de Prevenção e Controlo de Resposta aos Riscos Elevados
Proteção de Dados Pessoais | Avaliação do impacto sobre a proteção de dados;	Levantamento de atividades enquadráveis. Realização da Avaliação do Impacto sobre a Proteção de Dados.
	Correção de processos ou procedimentos resultantes da avaliação realizada.
Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação | Acesso aos sistemas a partir do exterior	Implementação de mecanismos de proteção da informação em função da sua relevância e criticidade, nomeadamente: Deteção de ameaças na defesa perimétrica dos sistemas (por exemplo, regras definidas nas firewall, Intrusion Detection System — IDS, etc.); Extensão desta proteção desejavelmente a todos os dispositivos (incluindo móveis) com acesso a dados nos sistemas da UPL; Mecanismo de cifra ponto a ponto sempre que houver necessidade de aceder remotamente, como por exemplo com recurso à tecnologia Virtual Private Network (VPN).
Cibersegurança | Implementação do Regime Jurídico de Cibersegurança (NIS2)	Definição de uma estratégia para implementação do Regime Jurídico de Cibersegurança (RJC).
	Formalização e aprovação das políticas, procedimentos, planos e relatórios aplicáveis, no âmbito do RJC.
	Realização de auditorias de segurança informática.
Património | Inventariação de bens móveis	Inventariação dos novos bens com a elaboração de ficha de bem discriminada.
	Inventariação dos novos bens com a elaboração de ficha de bem discriminada.

Relativamente à presente avaliação, importa referir que:

- O Plano de Prevenção de Riscos da UPL, em vigor, foi revisto em 2026 e aprovado por despacho do Sr. Reitor em 09/09/2026;

- Em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC, a nova versão do PPR da UPL, foi remetida às entidades competentes e divulgada internamente junto de todas as Unidades Orgânicas (UO) e serviços responsáveis pela sua execução, encontrando-se igualmente disponível no site da UPL[1];
- O Código de Conduta do IPL, aprovado através do Despacho n.º 12394/2023, publicado na *2.ª Série* do Diário da República de 4 de dezembro, encontra-se em processo de revisão e atualização. A proposta foi submetida a consulta pública, decorrendo o prazo para a sua apreciação e recolha de sugestões até ao dia 19 de novembro de 2026;
- A UPL disponibiliza um canal de denuncias[2] de acordo com o RGPC e o RGPDI;
- A UPL tem promovido ações de formação e sensibilização destinadas a dirigentes e trabalhadores, com vista ao conhecimento e à correta aplicação das políticas e dos procedimentos adotados no âmbito do RGPC;
- No âmbito da transparência administrativa, a UPL disponibiliza no seu site todos os documentos e informação cuja publicação é legalmente exigida enquanto instituição pública de Ensino Superior;
- No domínio da contratação pública, a UPL assegura o rigoroso cumprimento da legislação aplicável e a adequada transparência dos procedimentos desenvolvidos, através da respetiva publicação no Portal BASE [3];
- A UPL dispõe de um Sistema de Controlo Interno adequado à natureza da sua atividade, destinado a promover uma gestão eficaz dos riscos, prevenir conflitos de interesses e garantir o registo e controlo das situações de acumulação de funções legalmente admissíveis;
- A UPL disponibiliza um conjunto abrangente de sistemas de informação de suporte à gestão e às atividades académicas, administrativas e financeiras das suas UO e serviços, bem como aplicações específicas de apoio à atividade operacional, assegurando a integridade, fiabilidade e disponibilidade da informação processada;

[1] Disponível em https://www.upl.pt/politecnico/informacao-de-gestao/gestao-de-riscos
[2] Disponível em https://canaldedenuncias.ipl.pt/#/whistleblowersubmition/menu
[3] Disponível em https://www.base.gov.pt/Base4/pt/detalhe/?type=entidades&id=14559

- A UPL dispõe do Gabinete de Auditoria e Controlo Interno (GACI) responsável pela monitorização e revisão do PPR e realização de auditorias a áreas de risco previamente identificadas em concordância com o plano anual de auditorias aprovado[4];
- Em cumprimento da Recomendação n.º 7/2024, de 24 de abril, do MENAC, a UPL implementou um mecanismo de reporte mensal por parte das UO, destinado à elaboração e submissão de informação consolidada ao MENAC sobre o cumprimento do RGPC. Na sequência da publicação da Recomendação n.º 1/2026, de 2 de março, do MENAC, que revogou a referida Recomendação n.º 7/2024, foi determinado que, sempre que fossem identificadas irregularidades ou incumprimentos no âmbito do programa de cumprimento normativo da UPL, os serviços envolvidos deveriam comunicar essas situações no prazo máximo de 10 dias ao GACI, utilizando para o efeito o modelo de reporte já existente.

Findo o prazo estabelecido para a recolha de informação junto das diversas áreas e serviços da UPL, é possível fazer o ponto de situação relativo à implementação das medidas de prevenção e controlo previstas no PPR, direcionadas à mitigação dos riscos classificados como elevados ou máximos que se apresenta em **Anexo**. A análise apresentada assenta nos contributos do GACI, pela DSIC, pela DCPP e pelos SAS/UPL, registando-se, que apesar das diversas insistências, até à data de elaboração da versão final do presente relatório, não foram recebidos contributos do ISEL, nem do EPD e do Responsável de Cibersegurança.

Das oito medidas previstas, verifica-se que apenas uma, se pode considerar como implementada (12,5%), três estão em fase de implementação ou parcialmente implementadas (37,5%) e quatro não foram ainda implementadas (50,0%). As justificações apresentadas pelas diferentes áreas responsáveis para a não implementação de determinadas medidas assentam, sobretudo, na limitação de recursos humanos, considerada um fator condicionante para a sua correta e eficaz concretização e / ou a dependência da execução de algumas medidas dos trabalhos do grupo de trabalho, criado na UPL para a implementação da NIS2.

[4] Disponível em https://www.ipl.pt/servicos/outros-servicos/auditoria-e-controlo-interno?mid=92

IV. Conclusões

O presente Relatório de Monitorização Intercalar teve por objeto a avaliação do grau de implementação das medidas preventivas previstas no PPR da UPL, associadas aos riscos classificados com nível de risco elevado.

Enquanto instrumento fundamental, no âmbito da prevenção da corrupção e das infrações conexas, o PPR assume um papel determinante na promoção de uma cultura organizacional assente nos princípios da ética, integridade, transparência e responsabilidade. Neste contexto, a sua monitorização periódica constitui um mecanismo essencial para aferir a eficácia das medidas adotadas, identificar oportunidades de melhoria e assegurar a contínua adequação do Plano às necessidades e desafios da instituição.

De acordo com os elementos recolhidos, verifica-se que a maioria das medidas preventivas previstas, para mitigar os riscos elevados, encontra-se ainda por implementar ou em fase de implementação, representando estas cerca de 87,5% do total das medidas avaliadas.

Não obstante os progressos alcançados, subsistem medidas cuja implementação requer uma intervenção por parte da direção da UPL para a sua concretização, sendo a principal limitação reportada pelos serviços a insuficiência de recursos humanos necessários, para assegurar a sua adequada execução, e ou dependência da boa execução das medidas dos trabalhos do grupo de trabalho criado na UPL para a implementação da NIS2.

Face ao exposto, conclui-se que a UPL vêm demonstrando um compromisso efetivo com o acompanhamento e a implementação das medidas de prevenção destinadas a mitigar os riscos suscetíveis de comprometer o cumprimento da sua missão institucional, a prossecução das suas atividades e a observância dos princípios éticos e de integridade que norteiam a sua atuação. A UPL continuará, assim, a desenvolver esforços no sentido do fortalecimento e da melhoria contínua no seu PPR, assegurando a sua conformidade com o RGPC e promovendo uma cultura de integridade, transparência e boa governação.

Anexo – Ponto de situação das medidas do PPR, direcionadas à mitigação dos riscos classificados como elevados ou máximos

Procedimento / atividade	Fator potencial de risco	Avaliação dos riscos			Medidas de prevenção e controlo de resposta aos riscos	Responsável pela Implementação	Responsável pelo Reporte	Grau de implementação	Fundamentação
		P	I	C					
A. Relações Interdepartamentais									
A.2. Proteção de Dados Pessoais									
Avaliação do Impacto sobre a Proteção de Dados.	Potencial existência de um elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares (art. 35.º do RGPD).	2	3	Elevado	Levantamento de atividades enquadráveis. Realização da Avaliação do Impacto sobre a Proteção de Dados.	Presidentes / Diretores de cada UO; Responsável da área dos RH de cada UO; EPD.	EPD	⏳	Considerando as respostas obtidas e os contributos passados do EPD, considera-se que estas medidas se encontram **em implementação.**
					Correção de processos ou procedimentos resultantes da avaliação realizada.			⏳	Considerando as respostas obtidas e os contributos passados do EPD, considera-se que esta medida se encontra **em implementação.**
A.3. Sistemas, Tecnologias de Informação e Comunicação									
Acesso aos sistemas a partir do exterior.	Ataques externos e interceção das comunicações não seguras.	3	3	Elevado	Implementação de mecanismos de proteção da informação em função da sua relevância e criticidade, nomeadamente: Deteção de ameaças na defesa perimétrica dos sistemas (por exemplo, regras definidas nas firewall, Intrusion Detection System — IDS, etc.); Extensão desta proteção desejavelmente a todos os dispositivos (incluindo móveis) com acesso a dados nos sistemas da UPL; Mecanismo de cifra ponto a ponto sempre que houver necessidade de aceder remotamente, como por exemplo com recurso à tecnologia Virtual Private Network (VPN).	Responsáveis pela gestão informática das UO e Dirigente do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações (DSIC).	Responsáveis pela gestão informática das UO e Dirigente do DSIC;	☑	Considerando as respostas obtidas e os contributos passados do ISEL, consideram-se que estas medidas como **implementadas.**
A.4. Cibersegurança									
Implementação do Regime Jurídico de Cibersegurança (NIS2).	Incumprimento legal e responsabilização financeira, sancionatória e/ou civil dos órgãos de gestão	3	3	Elevado	Definição de uma estratégia para implementação do Regime Jurídico de Cibersegurança (RJC).	Reitor, Presidentes / Diretores de cada Unidade Orgânica (UO).	Responsável de Cibersegurança	⏳	Consideração, o Despacho n.º 185/2026-IPL do Sr. Reitor da UPL de 12 de junho, que procede à constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar um plano de implementação na UPL da NIS2, a nomeação do Responsável de Cibersegurança da UPL e as respostas obtidas, considera-se que esta medida se encontra **em implementação.**
					Formalização e aprovação das políticas, procedimentos, planos e relatórios aplicáveis, no âmbito do RJC.	Reitor, Presidentes / Diretores de cada Unidade Orgânica (UO).	Responsável de Cibersegurança	☒	Considerando que esta medida se encontra dependente da medida anterior, considera-se esta medida como **não implementada**.
					Realização de auditorias de segurança informática.	Responsável de Cibersegurança.	Responsável de Cibersegurança	☒	Idem.

Anexo – Ponto de situação das medidas do PPR, direcionadas à mitigação dos riscos classificados como elevados ou máximos (continuação)

Procedimento / atividade	Fator potencial de risco	Avaliação dos riscos			Medidas de prevenção e controlo de resposta aos riscos	Responsável pela Implementação	Responsável pelo Reporte	Grau de implementação	Fundamentação
		P	I	C					
E.2. Património									
Inventariação de bens móveis.	'Bem não etiquetado por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida.	3	2	**Elevado**	Verificação física dos bens podendo utilizar para o efeito testes de amostragem.	Responsáveis pela área do património de cada UO e Dirigentes do DCPP.	Responsáveis pela área do património de cada UO e Dirigentes do DCPP	☒	Considerando as respostas obtidas e os contributos passados do ISEL, avalia-se esta medida como **não implementada**, sendo que o DCPP justificou a não implementação desta medida por falta de Recursos Humanos.
					Inventariação dos novos bens com a elaboração de ficha de bem discriminada.	Responsáveis pela área do património de cada UO e Dirigentes do DCPP.	Responsáveis pela área do património de cada UO e Dirigentes do DCPP	☒	Idem.

Legenda – Probabilidade (P) | Impacto (I): 1 – Baixa | Baixo | 2 – Média | Médio 3 – Alta | Alto
Classificação dos riscos (C): 1 / 2 – Risco Fraco | 3 / 4 – Risco Moderado | 6 / 9 – Risco Elevado